

Resposta conjunta da NOWO e da ONI à consulta pública relativa ao Sentido Provável de Decisão sobre a Interligação IP

15 de setembro de 2017

1. Introdução

A NOWO Communications, S.A. (“NOWO”) e a ONITELECOM – Infocomunicações, S.A. (“ONI”) vêm, pelo presente, manifestar a sua posição conjunta à consulta pública relativa ao Sentido Provável de Decisão (SPD) sobre a Interligação IP.

O SPD versa sobre a proposta revista de Arquitetura de Interligação IP da MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (“MEO”), resultante da discussão havida com os restantes operadores e ANACOM em reunião de Fevereiro de 2017 e posteriores comentários formalizados pelos operadores.

A NOWO e a ONI assinalam com agrado a adoção, na nova proposta, de grande parte dos comentários e sugestões apresentadas por si próprias e pelos restantes operadores. Consideramos, também, muito positivas as alterações adicionais introduzidas pela ANACOM na proposta através deste SPD.

Existem, no entanto, os seguintes pontos que nos causam especial preocupação:

- Não inclusão da originação na proposta, bem como a relação desta com o SPD da ANACOM sobre o mercado de originação
- Custos dos circuitos de interligação

Nas secções seguintes referiremos os pontos positivos da proposta, com as alterações introduzidas pelo SPD, e explicaremos em maior detalhe as nossas preocupações sobre os dois pontos acima identificados.

2. Pontos positivos da proposta de Interligação IP

A NOWO e a ONI saúdam globalmente a proposta revista de interligação IP com as alterações adicionais introduzidas pelo SPD. Mais concretamente, consideramos muito positivas as alterações à proposta inicial e as determinações do SPD que a seguir se identificam.

2.1. Arquitectura e topologia IP

São muito positivas as seguintes alterações introduzidas na proposta inicial pela MEO:

- Redundância geográfica e funcional das interligações entre PGI IP – ligações cruzadas puramente funcionais suportadas nas ligações físicas de PGI da mesma região
- Interfaces a 1 GbE e 10 GbE
- VLAN única para tráfego dos dois operadores interligados
- Possibilidade de utilização de ligações físicas já existentes

Saúdam-se, também, as determinações da ANACOM sobre esta matéria:

- A existência de um PGI IP temporário no Porto (Bonfim) não deverá ter custos acrescidos para os operadores nem quebras de serviço associados à migração para a localização definitiva (Boavista)
- Os operadores de menor dimensão poderão prescindir de um dos níveis de redundância (local ou geográfica), devendo ser garantida uma solução que assegure encaminhamentos alternativos de tráfego
- Os operadores de menor dimensão poderão optar por se interligarem apenas num PGI, o qual deverá assegurar a terminação de todo o tráfego, mesmo que não se destine à região desse PGI
- Os restantes operadores deverão interligar-se nos dois PGI e assegurar a redundância local e geográfica
- Não exigência de que haja interligações com mais de dois PGI na rede de qualquer operador

A arquitetura resultante destas alterações será muito mais eficiente quer em termos operacionais, quer em termos de custos.

2.2. Características técnicas e qualidade de serviço

Aceita-se o não suporte do SIP-I face à redução do prazo de migração para dois anos.

Consideram-se muito positivas as seguintes determinações da ANACOM:

- A MEO deverá integrar na ORI as questões relacionadas com a interligação InterAS e *timers* eBGP
- A proposta deve desenvolver e especificar melhor os aspetos de garantia e controlo da qualidade de serviço, incluindo o necessário para assegurar o protocolo BGP em situações de congestionamento

A integração destes aspetos na proposta permitirá clarificar estes aspetos e garantir a necessária segurança jurídica sobre detalhes operacionais relevantes para os restantes operadores.

2.3. Numeração e Portabilidade

Consideramos positiva a proposta da MEO de aceitar que o tráfego de numeração portada seja entregue via TDM até à conclusão do processo de migração, para permitir um maior período de adaptação aos restantes operadores.

2.4. Comunicações de emergência

Pela relevância inerente às comunicações de emergência, apoia-se a intenção da ANACOM de produzir decisão autónoma sobre o suporte a estas comunicações na interligação IP. Considera-se, ainda, uma boa aproximação que esta decisão seja tomada com envolvimento das entidades com responsabilidades nesta área e após realização de testes bem sucedidos envolvendo os PSAP e os operadores.

A NOWO e a ONI saúdam, ainda, a referência feita pela ANACOM segundo a qual a calendarização para o suporte das comunicações de emergência não será necessariamente diferente da restante calendarização de migração para IP. Com efeito, é de todo o interesse que as comunicações de emergência sejam totalmente suportadas na interligação IP no mesmo prazo de migração das restantes comunicações, para que seja possível eliminar totalmente a tecnologia TDM.

2.5. Plano de migração

Embora nas nossas propostas não tenhamos avançado com uma redução tão agressiva do prazo de migração previsto na proposta inicial da MEO, consideramos muito positiva a determinação da ANACOM de reduzir para dois anos esse prazo, no qual se incluirá o período de desenvolvimento e implementação inicial da arquitetura na sua rede pela MEO, a realização de testes de interoperabilidade com os restantes operadores e a migração faseada do tráfego atualmente suportado em interligação TDM para a nova interligação IP.

Considera-se, também, razoável a forma definida para migrar o tráfego para a MEO (por gamas de numeração, previamente calendarizadas) e desta para os restantes operadores (começando pelos seus clientes já suportados em IP).

A NOWO e a ONI possuem o *know-how* e os meios técnicos e humanos necessários para realizar a migração no prazo de dois anos, tal como previsto no SPD.

3. Preocupações levantadas pelo SPD

3.1. Originação de chamadas

Apesar dos apelos dos vários operadores que se pronunciaram sobre a proposta inicial da MEO, a nova proposta continua a não prever o suporte à originação de chamadas. A MEO justifica-se alegando que espera pela decisão final sobre a análise do mercado grossista de originação de

chamadas em redes fixas (“mercado de originação”), recentemente colocada em consulta pública pela ANACOM. O Regulador, no SPD agora em análise, limita-se a referir que nada impede que a MEO inicie desde já a preparação do processo de migração da originação de TDM para IP, apesar da decisão sobre o mercado de originação ainda não ter sido finalizada.

A NOWO e a ONI veem com apreensão a não inclusão da originação de chamadas na proposta da MEO e temem, adicionalmente, que em resultado da decisão final sobre a análise do mercado de originação, onde se prevê a desregulação da originação para serviços especiais (SE) suportados em numeração não geográfica (NNG), o suporte à originação na interligação IP venha a ser deficiente e indutor de problemas concorrenciais.

A este título, reproduzimos o que por nós foi dito na nossa resposta à consulta pública sobre o mercado de originação.

A propósito do mercado de originação para SE suportados em NNG:

[...] caso fossem levantadas as obrigações regulatórias impostas à MEO no Mercado de Originação de SE, nada garante que esta originação fosse integrada na arquitetura de interligação IP que a MEO se encontra a desenvolver por obrigação imposta no Mercado de Terminação Fixa e agora também no Mercado de Originação para Acesso Indireto. Note-se que, na primeira versão da arquitetura apresentada pela MEO, na sequência da decisão sobre o Mercado de Terminação Fixa, não estava previsto o suporte da originação, dado que tal não tinha sido explicitamente imposto.

Assim, tememos que o mesmo venha a acontecer com o suporte à originação para SE, caso o Regulador não a imponha explicitamente. Num cenário de evolução para redes IP e desativação progressiva das interligações TDM, o não suporte da originação de SE na arquitetura de interligação IP constituir-se-ia como uma barreira adicional à entrada e à permanência no mercado de SE por operadores alternativos, especialmente os mais pequenos.

Nestes termos, apelamos a que o Regulador inclua nas obrigações a impor à MEO o suporte à originação para SE na arquitetura de interligação IP, nos mesmos prazos e condições que os aplicáveis à originação para acesso indireto.

A propósito do mercado de originação para viabilização de serviços telefónicos retalhistas:

É também muito importante a imposição neste mercado de originação das obrigações relativas às arquiteturas de interligação IP e TDM e respetivas simplificações de preços equivalentes às que já foram impostas no Mercado de Terminação Fixa. Isto permitirá uma gestão integrada da interligação e maior segurança, para todos os intervenientes, relativamente ao processo de migração para IP. No entanto, como referido na secção anterior, é fundamental a inclusão da originação para SE suportados em NNG na arquitetura IP.

E na conclusão da nossa resposta àquela consulta pública:

Não concedendo, caso a ANACOM mantenha a sua intenção de não impor obrigações regulatórias à MEO neste mercado [NOTA nossa: Mercado de Originação de SE], mantém-se a necessidade de integrar a originação para SE na arquitetura de interligação IP.

Mantemos na totalidade o que acima reproduzimos e exortamos a ANACOM a impor, na decisão final sobre a Interligação IP, as necessárias alterações à arquitetura de interligação IP para que fique assegurado o suporte à originação, quer de SE suportados em NNG, quer de serviços telefónicos retalhistas.

3.2. Custos dos circuitos físicos de interligação

A NOWO e a ONI defenderam, nos seus comentários à proposta inicial da MEO, que os custos dos circuitos físicos de interligação deveriam ser partilhados equitativamente entre a MEO e cada operador que com ela se interligue, como é prática comum entre os restantes operadores.

Na proposta revista a MEO indica que para os circuitos de interligação se aplicam as condições definidas na ORCE e na ORALL.

A NOWO e a ONI não podem concordar com esta posição da MEO e reiteram o seu entendimento de que deverá haver partilha equitativa de custos dos circuitos de interligação entre a MEO e os operadores que com ela se interligam.

Face às posições inconciliáveis entre a MEO e os restantes operadores a este propósito, solicitamos uma determinação explícita da ANACOM sobre o tema que garanta a adoção das práticas comuns do mercado, i.e.: a partilha de custos dos circuitos equitativamente entre a MEO e os operadores que com ela se interligam.

4. Conclusão

A NOWO e a ONI saúdam globalmente a proposta de arquitetura de interligação IP resultante das modificações introduzidas pela MEO, tendo em conta os comentários apresentados pelos restantes operadores à sua primeira versão, e pelas determinações adicionais da ANACOM constantes do SPD em consulta.

Existem, no entanto, preocupações sérias relativamente ao não suporte da originação na proposta e aos custos dos circuitos físicos de interligação. Sobre estes aspetos solicitamos a especial atenção da ANACOM e a produção de determinações adicionais, com vista a impedir distorções concorrenciais no mercado de originação e a garantir a adoção das práticas de mercado relativamente à partilha de custos dos circuitos.